



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.597 ,
de 29,06,16

Processo: 75.021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.665

Autoria: **LEANDRO PALMARINI**

Ementa: Concede ao Sr. **DORIVAL FERNANDES CORDERO** o título de Cidadão Jundiaense.

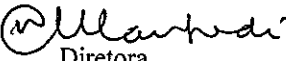
Arquive-se


W. Leandri
Diretoria Legislativa

30/08 /2016



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.665

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 25/04/16	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	
	Parecer CJ nº. 1217		QUORUM: 17/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 26/04/16	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 26/04/2016	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 26/04/16 1521
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

1665



P 17188/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 20/ABR/2016 16:08 075021

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
26/04/2016

APROVADO

Presidente
28/06/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.665
(Leandro Palmarini)

Concede ao Sr. **DORIVAL FERNANDES CORDERO** o título de
Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **DORIVAL FERNANDES CORDERO** o título de
Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/04/2016

LEANDRO PALMARINI.



(PDL nº. 1.665 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. DORIVAL FERNANDES CORDERO – Cidadão Jundiaense

Nasceu em Votuporanga-SP. Graduiu-se em Química e trabalhou em diversas localidades do País. Fundou a empresa Cordel Embalagens Ltda., que emprega 50 colaboradores e produz embalagens flexíveis plásticas, que são fornecidas para todo o Brasil. É sócio remido do Clube Jundiaense há mais de 30 anos. Praticante de esportes, como corrida em maratonas de rua e de montanha, alcançou o pódio em algumas competições e já correu nas cidades espanholas de Madri e Barcelona e em Vancouver, no Canadá. Viajou por 30 países, já tendo visitado todos os continentes.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

LEANDRO PALMARINI

Biografia de DORIVAL FERNANDES CORDERO

DORIVAL FERNANDES CORDERO, 68 ANOS, RESIDENTE À RUA JOSE RAPPA, 11 BAIRRO JARDIM DA SERRA, JUNDIAI. TELEFONES: (11) 98473-5520 / 98473-5506.

NASCIDO EM VOTUPORANGA SP, NETO DE IMIGRANTES ESPANHOIS DA REGIÃO DE MALAGA ESPANHA, VIVI ALGUNS ANOS EM MIRASSOL SP ONDE FIZ O SERVIÇO MILITAR, AOS 20 ANOS ME TRANSFERI PARA SÃO PAULO ONDE TRABALHEI E FIZ A FACULDADE DE QUIMICA, APÓS RESIDIR EM RECIFE PE, RETORNEI A SÃO PAULO E EM 1982 ME TRANSFERI PARA JUNDIAI, PORTANTO JÁ VIVI METADE DE MUNHA VIDA EM NOSSA QUERIDA CIDADE, DURANTE TODO ESSE TEMPO ACOMPANHEI A EVOLUÇÃO DE NOSSA CIDADE, DESDE UMA PEQUENA CIDADE INTERIORANA ATÉ O PROGRESSO E PUJANÇA ATUAL QUE A LEVOU ENTRE AS 10 CIDADES BRASILEIRAS COM MELHOR NIVEL DE VIDA

SOU CASADO COM TERESA DOS SANTOS MARQUES CORDERO, APOSENTADA, EX BANCARIA DO BANESPA AGENCIA VILA ARENS, TENHO 3 FILHOS E 2 NETOS, SENDO OS FILHOS MAX (QUÍMICO), TATIANA E TALITA (MÉDICAS), TODOS JÁ CASADOS, RESIDENTES E EXERCENDO SUAS PROFISSÕES EM NOSSA CIDADE.

EM 1984 ABRI A EMPRESA CORDEL EMBALAGENS LTDA SITA À AV CAETANO GORNATI 305 BAIRRO ENGORDADOURO EM JUNDIAI, A QUAL FABRICA EMBALAGENS FLEXÍVEIS PLASTICAS FORNECIDAS PARA TODO O BRASIL, PARA ISSO TEMOS 50 COLABORADORES JUNDIAIENSES QUE OPERAM EM NOSSA FABRICA.

SOU SOCIO (REMIDO) DO CLUBE JUNDIAIENSE HÁ MAIS DE 30 ANOS. SOU PRATICANTE DE ESPORTES COMO CORRIDA EM MARATONAS DE RUA E DE MONTANHA, JÁ CORRI REPRESENTANDO NOSSA CIDADE FORA DO BRASIL COMO MADRI E BARCELONA (ESPANHA) E VANCOUVER (CANADÁ), TENDO ALCANÇADO PODIUM EM ALGUMAS COMPETIÇÕES EM MINHA FAIXA ETARIA. TAMBEM JÁ VISITEI 30 PAISES EM TODOS OS CONTINENTES.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.217**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.665

PROCESSO Nº 75.021

De autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **DORIVAL FERNANDES CORDEIRO** o título de Cidadão Jundiaense

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

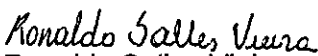
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de abril de 2016.


Douglas Alves Cardoso
Estagiário Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.665, do Vereador LEANDRO PALMARINI, que concede ao Sr. DORIVAL FERNANDES CORDEIRO, o título de Cidadão Jundiaiense.

PARECER Nº 1521

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Dorival Fernandes Cordeiro o título de Cidadão Jundiaiense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
26/04/16

Sala das Comissões, 26.04.2016.

Gerson Henrique Sartori
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

Márcio Petencostes de Souza
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA

PAULO SÉRGIO MARTINS

Roberto Conde Andrade
ROBERTO CONDE ANDRADE

Rogério Ricardo da Silva
ROGERIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.021

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.597, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Concede ao Sr. **DORIVAL FERNANDES CORDERO** o título de
Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **DORIVAL FERNANDES CORDERO** o título de Cidadão
Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis
(29/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de
junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

GABRIEL MILEȘI
Diretor Legislativo em exercício

PUBLICAÇÃO Rubrica
01/10/2016 L.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.665

Juntadas:

fls. 02/05 em 25/04/16; fls. 06 em 25/04/16;
fl. 07 em 27/04/16 Sa; fl. 08 em 29/06/2016

Observações: